



Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI
Fone/Fax (0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23
camaragilbues@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO nº 03/2012


Dispõe sobre a reprovação das contas da Prefeitura Municipal de Gilbués, referente ao exercício 2008, sob Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí de nº TC-E-035703/09.

Eu Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Gilbués, Estado do Piauí, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Ficam **REPROVADAS** as contas do Município de Gilbués, Estado do Piauí, concernente ao Processo nº TC-E-035703/09, relativo ao exercício financeiro 2008.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Gilbués, Juracy Carvalho aos 20 dias do mês de novembro de 2012, 79º da emancipação.



Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas
Presidente